



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



DECRETO N° 8.434, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.

“Revoga em sua totalidade, o decreto nº 8.241 de 17 de agosto de 2.022, que menciona”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o pedido de interrupção de licença para tratar de assunto particular formulado pelo servidor, **LEONARDO VITÓRIA LOUZADA**, e protocolado sob nº de processo 8020/2.023.

Considerando, que o § 2º do art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite a interrupção da licença;

DECRETA:

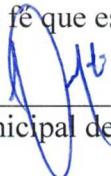
Art. 1º Fica revogado, a partir do dia **01 de setembro de 2.023**, em sua totalidade, o **decreto nº 8.241 de 17 de agosto de 2.022**, que concedeu ao servidor **LEONARDO VITÓRIA LOUZADA**, licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando a disposição ao contrário.

Iturama/MG, 31 de agosto de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
31/08/2.023.


Secretário Municipal de Governo.